



TELEBRASIL 2006

“TeleComunicações para a Inclusão Social”



“A Universalização dos serviços de telecomunicações”

Vilson Vedana

Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados



Universalizar o quê? O telefone ou a Internet?

- LGT (96/97) universalização do telefone
- Lei do Fust (2000) universalização a Internet
- Conflito perdura até hoje
- Universalizar a Internet é mais benéfico
- É mais rápido e custa menos
- Wi-Fi, Wi-Max, etc.



Uma universalização de que tipo?

- a oferta ou o **ACESSO** efetivo ao serviço?
- Se for a oferta os problemas da saúde e da educação estão resolvidos no País
- Há hospitais, médicos e remédios à vontade, para quem pode pagar
- Escolas e Universidades também



↳ O que deve surgir primeiro: a Internet (inclusão digital) ou a renda das pessoas (in. social)?

↳ A ferramenta ou o resultado do trabalho?



- A Internet não pode ser opcional!!
 - Deve ser gratuita! Mais da metade dos brasileiros não pode pagar pelo seu acesso
- O seu acesso deve ser considerado direito básico!



Assim como saúde e educação



Revolução na economia



Inclusão digital



e-Educação



e-Saúde....



Inclusão social



Uma universalização de que tipo?

↳ Do tipo celular pré-pago?

↳ É algo fantástico que haja 90 milhões de celulares no País

- Mas quase 50% dos municípios brasileiros não tem cobertura
- E as ligações do celular pré-pago são subsidiadas pela tarifa de interconexão
- Mesmo assim o cidadão precisa falar pouco



Uma universalização de que tipo?

- O pré-pago é subsidiado continuamente para se manter
- A universalização da Internet também é dependente de algum subsídio



Modelo de negócio

- Como fazer negócio com o que é gratuito?
- Queixas contra o Wi-Fi e os *hotspots*

QUESTÕES:

- Os *hotspots* não são um negócio?
- Ou são um negócio diferente ?



Receitas das operadoras de telefonia

- Não é uma suposição: a receita das teles com minutos de voz trafegados e assinatura básica de telefone, na telefonia fixa, já está diminuindo EM TODO O MUNDO



A planta instalada de telefones fixos também



“Eu soube que tinha acabado quando baixei o Skype. Quando os inventores do KaZaA estão distribuindo, de graça, um programinha que você utiliza para falar com qualquer pessoa e com qualidade fantástica, e gratuitamente - terminou. O mundo vai mudar agora inevitavelmente.”



- ◆ *Michael Powell então presidente da FCC norte-americana, Revista Fortune, maio de 2004, citado por Cláudio Nazareno no estudo “Telefonia na Internet - A “voz sobre IP” (VOIP) e seus impactos nas operadoras de telefonia”, disponível em: www.camara.gov.br/internet/publicacoes*



Modelo de negócio

- b** A questão é desenvolver um modelo de negócios para uma Internet básica gratuita para todos
- b** Com as novas tecnologias (Wi-Fi + Wi-Max, etc), a MANUTENÇÃO de uma Internet gratuita pode custar menos do que a bilhetagem e a cobrança do serviço



Modelo de negócio

- São Francisco, Filadélfia e outras cidades nos EUA e a própria BT, na Inglaterra, estão caminhando para isto.
- Como se trata de países ricos, lá a publicidade vai custear até mesmo a implantação do sistema.
- No Brasil, a INSTALAÇÃO deve ser subsidiada, senão não sai, ou demora muito
- Deve ser um Projeto de Governo



Modelo de negócio

- Custear a **INSTALAÇÃO** da Internet é um bom uso para os recursos do Fust
- Melhor que instalar telefones subsidiados, que depois virão acompanhados da conta mensal, que não será paga
- Se o Fust e os governos (federal, estaduais e municipais) subsidiarem a **IMPLANTAÇÃO** de uma Internet universal, a **MANUTENÇÃO** pode ser feita apenas com a publicidade no sítio local



Numa operação comercial:

◆ Operação/manutenção	R\$5,00*
◆ Bilhetagem/cobrança	R\$4,00
◆ Administração	R\$5,00
◆ Amortização do Investimento.	R\$3,00
◆ Impostos	R\$8,00
◆ Lucro	<u>R\$5,00</u>
◆ T O T A L	R\$30,00



Modelo de negócio

DÚVIDA:

- Será que as concessionárias do STFC têm interesse em explorar a operação local e a publicidade em pequenos municípios, com orçamentos mensais de poucos milhares de reais?
- Não é melhor repassar o serviço a uma prefeitura municipal, uma pequena empresa local ou uma ONG?



Modelo de negócio

b As concessionárias do STFC não fariam melhor negócio explorando a interligação e vendendo serviços e conteúdo aos novos usuários, que em poucos anos seriam todos os brasileiros?

b Incentivos à disseminação do computador:

- Computador de U\$100 do MIT
- PC Conectado



Modelo de negócio

- b** As iniciativas de Sud Mennucci, Rio das Ostras, Piraí, Mangaratiba, Ouro Preto vão nesta direção
- b** A Internet gratuita pode ser implementada integralmente pelas próprias teles
- b** Pode haver um limite para o serviço básico gratuito (128k?)



Internet Gratuita:

- ◆ A empresa “The Cloud”, que explora *hot spots* na Grã-Bretanha vai oferecer banda larga gratuita em cidades inteiras
(Notícia do sítio www.bbcbrasil.com, de 04.01.2006)
- ◆ A BT vai oferecer banda larga gratuita em cidades inteiras *(The Guardian, 18/05/06)*
- ◆ San Francisco, também *(FSP, 04/10/2005)*
- ◆ Combinação do novo Wi-Max (alcance) com o já conhecido Wi-Fi (acesso)

(Presidente da Intel Craig Barret em AP na CD em 21/09/05)





Questão de Fundo:

É possível oferecer a Internet de graça a todos os brasileiros?





Recursos do Fust

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
	1.045.192.61	1.099.440.42					
Arrecadação	2	0	530.690.707	711.190.063	595.890.426	664.726.476	4.647.130.706
Dotação (Lei + Cr. Adic.)	1.025.000.00 0	820.000.000	64.444.650	40.000.000	30.000.000	10.588.001	1.990.032.651
Contingência	00	341.021.620	455.972.787	360.525.215	499.298.765	655.723.475	2.312.541.862

Fonte: Ministério das Comunicações



Mudanças na Legislação

- Há necessidade de mudanças na LGT e na Lei do Fust. Talvez nas leis da radiodifusão (CBT)
- Na Câmara dos Deputados (CCTCI), a Deputada Luiza Erundina fez uma proposta, com o Substitutivo que ofereceu ao PL n° 3.839, de 2000.



Análise do PL 3.839/00

(e apensos)

“Há condições hoje para que o Brasil, ao invés de esperar acontecer, possa fazer acontecer uma Internet realmente pública. Mas para isto é preciso ter um plano e um rumo. Criar um sistema e gastar recursos naquilo que trouxer o melhor retorno.”



Relatora Deputada Luiza Erundina



Substitutivo (da Dep. L. Erundina)

1º – Modifica o artigo 81 da LGT e os artigos 1º e 5º da Lei do Fust, para prever que o fundo se destina a universalizar serviços de telecomunicações (regimes público e privado)

2º – Estabelece que a finalidade principal do Fust é custear a implantação, pelas prefeituras municipais, de redes de acesso à Internet (*Modificação do art. 5º da Lei do Fust*)



Substitutivo (da Dep. L. Erundina)

3º – As licitações destinadas a aplicar recursos do Fust serão realizadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações. *(Acréscimo do § 4º ao art. 5º da Lei do Fust)*

4º – A Anatel reservará e outorgará gratuitamente às Prefeituras Municipais as freqüências e a licença *(Acréscimo do art. 5ª à Lei do Fust)*



Substitutivo (da Dep. L. Erundina)

5º – O custeio pelo fundo será de 100% a 0%, inversamente proporcional ao orçamento e à população do município (*Acréscimo do art. 5ºB à Lei do Fust*)

6º - Para facilitar a difusão da telefonia via Internet, a Anatel deve estabelecer um Plano de Numeração e outras regras necessárias. (*Acréscimo do art. 5ºC à Lei do Fust*)



Conclusões

- O Brasil já perdeu tempo demais
 - ✓ agora a inclusão digital de TODA a população terá custo muito MENOR do que se a tivéssemos feito antes
 - ✓ É a vantagem de quem chega depois!
 - ✓ Mas precisamos chegar!!!
 - ✓ E ESTA É A HORA DE FAZER ACONTECER!!!



MUITO OBRIGADO!!!

Vilson Vedana

Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

vilson.vedana@camara.gov.br